

1. PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

PROCESSO	DESCRIÇÃO
TC 033.766/2018-5 Ministro Aroldo Cedraz	<p>Assunto: Prestação de Contas Ordinária da FHE relativa ao exercício financeiro de 2017.</p> <p>Situação: Proferido o Acórdão nº 2882/2025 TCU Plenário, que conheceu do Recurso de Reconsideração interposto pela FHE e, no mérito, deu-lhe provimento parcial.</p> <p>Andamento atualizado:</p> <ul style="list-style-type: none">– Prolação do Acórdão nº 2882/2025 TCU Plenário, com deliberações complementares ao Acórdão nº 841/2023 TCU Plenário.– A FHE tem adotado as providências necessárias ao cumprimento das determinações constantes dos Acórdãos nº 841/2023 TCU Plenário e nº 2882/2025 TCU Plenário, com a devida comprovação nos autos do TC 033.766/2018 5.
TC 030.229/2015-4 Ministro Augusto Nardes	<p>Assunto: Tomada de Contas Especial instaurada em decorrência da determinação do Acórdão 1.945/2012- AJUFER.</p> <p>Situação: Em razão das definições proferidas pelo Supremo Tribunal Federal no Mandado de Segurança nº 36.990/DF, impetrado por Moacir Ferreira Ramos, que reconheceu a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas da União, bem como do entendimento firmado pela Consultoria Jurídica do TCU quanto à impossibilidade de execução judicial do título constituído no âmbito da Tomada de Contas Especial, a Fundação Habitacional do Exército – FHE ajuizou ação de execução em face dos herdeiros de José de Melo, falecido em 24.8.2021.</p> <p>Andamento atualizado:</p> <p>A demanda judicial foi autuada sob o nº 1011325 61.2026.4.01.3400, em 4.2.2026, e encontra-se em trâmite na 19ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Distrito Federal – SJDF. A Fundação Habitacional do Exército – FHE promove a cobrança em face dos herdeiros de José de Melo, limitada ao montante dos valores herdados, no valor de R\$ 560.070,60 (quinhentos e sessenta mil, setenta reais e sessenta centavos), atualizado até fevereiro de 2026. Deferida a petição inicial, foi determinada a citação dos herdeiros Frederico Cerqueira de Melo e Leonardo Cerqueira de Melo.</p>

Fonte: FHE (mar. 2025)